



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON**

EMPRESA: DSB CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA
OBRA: REFORMA DA UNIDADE ESPECIALIZADA - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO AUDITIVA, FÍSICA E INTELECTUAL CER II
CONTRATO: N. 083/PGM/PMJP/2024 ([ID 1170627](#))
PROCESSO: 1-2812/202 (SEMUSA/SEMPPLAN)

**TERMO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DA EXECUÇÃO DA OBRA
003/GESCON/SEMPPLAN/2026**

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento SEMPLAN, e a empresa DSB CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., resolvem firmar o presente **TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nos autos do processo administrativo, nos seguintes termos:

A paralisação da obra decorre de manifestação técnica favorável da Fiscalização, conforme documento nº ([ID 2397270](#)), a qual reconheceu a necessidade de paralisação da obra pelo período necessário à efetivação do novo aditivo, em razão da existência de serviços que deverão ser aditivados para o adequado andamento da obra como um todo. Ressalta-se que, de acordo com relatórios anteriores, para a execução do forro de gesso, previsto em planilha, será necessária a troca e manutenção de algumas calhas, bem como a impermeabilização dos rufos, uma vez que, sem a manutenção desses itens, torna-se inviável a execução do forro de gesso, em razão de vazamentos existentes na edificação.

A paralisação produz efeitos a partir da data de formalização deste Termo, ficando suspenso o prazo de execução contratual enquanto perdurar o impedimento, sem caracterização de mora ou aplicação de penalidades no período.

A retomada da execução dependerá de manifestação da Fiscalização quanto à cessação das condições impeditivas, com posterior formalização por termo próprio.

Para fins de controle interno e externo, consigna-se que o presente Termo foi celebrado com base em pedido da contratada, manifestação técnica da fiscalização e decisão administrativa motivada, em observância aos princípios da legalidade, motivação, razoabilidade e segurança jurídica, não configurando paralisação retroativa nem renúncia a prerrogativas da Administração.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento.

Ji-Paraná/RO, na data da assinatura.

Prazo de Vigência do Contrato: 12/04/2026 ([ID 2273626](#))

Prazo de Execução da Obra: 11/02/2026 ([ID 2009547](#))

Data da Paralisação: na data da assinatura

Prazo Previsto para reinício da obra: aguardar manifestação dos fiscais do contrato.

Pelo Contratante:

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Pela Contratada:

DSB CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA
CNPJ nº 07.608.975/0001-46
Deanderson Silva Brasil
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 04/02/2026 às 11:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEANDERSON SILVA BRASIL, Representante legal**, em 04/02/2026 às 14:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2403796** e o código verificador **8B746124**.

Referência: [Processo nº 1-2812/2022](#).

Docto ID: 2403796 v1